



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.256 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) - de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DA FAZENDA

U. O. 03 - Divisão de Fiscalização e Lançamento de Tributos

- 03000000 - Administração e Planejamento
- 03080000 - Administração Financeira
- 03080300 - Administração de Receitas
- 03080302-06 - Manutenção da Unidade
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3120 - Material de Consumo Cr\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente do excesso de arrecadação, apurado em 30 de junho de 1980, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando Cr\$ 10.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE SETEMBRO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"/"
"/"